



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI Nº 1294/97 de 04 DE MARÇO DE 1.997.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARATER TEMPORÁRIO"

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar o Servidor José Rodrigues Ribeiro, na função de Motorista, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desportos, em caráter temporário, no período de 01.03.97 à 31.12.97, para atender necessidades de excepcional interesse público, com vencimentos semelhantes a função.

Art. 2º - O citado servidor ficará a disposição da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Monte Castelo, objetivando o transporte de alunos desta Entidade.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, 04 de março de 1.997.


EDILSON LISBÔA
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data acima.


GERALDO DE LUCA

Sec. Adm. e Planejamento.